



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

Ata de Audiência Pública realizada em 23 de Novembro de 2.020 (Vinte e Três Dias do Mês de Novembro de Dois Mil e Vinte), para os fins de cumprir o que determina o Artigo 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000.

Aos vinte e três dias de novembro de 2.020, às 18:00 horas, em sessão realizada por vídeo conferência, na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, instalou-se a Audiência Pública para tratar de assuntos atinentes ao **PROJETO DE LEI 029/2020 DO EXECUTIVO QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Aberta e instalada a Audiência Pública pelo Presidente da Câmara GÉLIO JOSÉ PRECIOZO, o mesmo agradeceu aos presentes, Dr. Bruno Rafachini, Dr. Giovani Dias Ferreira, Sra. Silvia M. Carrér, Sr. Arnaldo, Sr. Valter Laurente, Sr. Tales. Dra. Adélia. Dr. Marco Aurélio Damião e do Vereador Luan, nesta audiência pública que está sendo realizada por vídeo conferencia, em virtude do Decreto Municipal 2231/2020, que dispõe sobre o enfrentamento do Corona vírus. Após o Presidente afirmou a importância da participação da população Igarapavense, das Entidades representativas de Classes, e da comunidade em geral, considerando que tal prática amplia e aprofunda a democracia e desenvolve a cidadania e que com a **Discussão Prévia da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.021**, surgirá um maior envolvimento e conhecimento pela população. Após a apresentação foi solicitado pelo Diretor Dr. Giovani que o advogado Dr. Marco Aurélio Damião tecesse alguns comentários sobre a matéria discutida. Ele então agradeceu aos participantes da audiência pública do Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, a ser votado até o final de 2020. Inicialmente disse que tomou conhecimento à pouco sobre uma publicação relativamente recente, da Lei Complementar 175 de 23 de setembro de 2020, que trata do ISS, e ele teve a oportunidade à pouco de ver e imprimir uma nota técnica no site da Confederação Nacional dos Municípios, nota técnica 58/2020, de 09 de outubro de 2020, e ela faz considerações sobre a necessidade dos municípios de adequarem a legislação tributária em face da Lei Complementar 175/2020, onde deixou registrada a importância desta matéria, ela que é uma reivindicação antiga dos prefeitos sobre a cobrança do ISS. Afirmou que a nota técnica é bem didática, explica inclusive os reflexos de uma ação direta de constitucionalidade em curso no STF. Disse que deixa este registro, para que os colegas da Prefeitura e também da Câmara Municipal possam, se ainda não se atentaram a isto, que se atentem a esta importante legislação. O advogado Dr. Bruno Rafachini perguntou ao Dr. Damião se esse seria uma alteração que teve e depois foi suspensa. O Dr. Marco Aurélio disse que sim e que em Dezembro de 2016 foi publicada uma Lei Complementar, Lei Complementar 157, e ela teve sua constitucionalidade questionada no STF. O Dr. Bruno então falou que, se não estivesse equivocado, esta lei já havia sido aprovada, acreditando que foi no segundo semestre de 2017, mas que iria verificar. O Dr. Marco Aurélio disse que mesmo que já tenham feito esta adequação, no final da nota técnica, existe uma observação sobre a necessidade ainda de fazer pequenos ajustes, onde fazem menção aos municípios que na época atualizaram a legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

tributária no que diz respeito ao ISS e a necessidade destes pequenos ajustes, como na finalidade, a luta dos prefeitos para aumentar a arrecadação própria do município, daí a importância da matéria. Após o Dr. Marco Aurélio falou também sobre a fixação do percentual de 15% para a suplementação por Decreto do Executivo. Disse que estava em 20% e foi reduzido para 15%. Ainda disse que embora o tribunal de contas do Estado de São Paulo não fixe um percentual, trabalha com parâmetro da inflação e ele acredita que 15% está bem razoável e é o que têm visto em leis orçamentárias dos municípios. Disse que existem até alguns municípios que até extrapolam, no entanto acredita que isto possa vir a ser objeto de algum apontamento pelo Tribunal de Contas. Após ainda salientou o objetivo da audiência pública e de seu cumprimento. Ato contínuo, o Presidente Gélio agradeceu a presença de todos, e como não houve nenhuma indagação, dúvida ou sugestão, ele encerrou a presente Audiência Pública, e comigo Jailso Carlos Izidoro,

(Chefe de Secretaria) lavrou-se a presente Ata que lida e achada de conformidade.

Igarapava-SP, 23 (vinte e três) de Novembro de 2.020.


GÉLIO JOSÉ PRECIOZO
Presidente da Câmara